



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi – Email: camaraladario@hotmail.com
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 – Ladário –
MS

EMENDA N° 002/2025

À Comissão de Finanças e Orçamento

O Vereador **JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS** infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Ladário/MS a seguinte proposição:

EMENDA A LEI N° 1222 /2025 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS PARA O EXERCÍCIO 2026.

EMENDAS IMPOSITIVAS

Descrição da Emenda Impositiva	Na forma do art. 117, §2º, da Lei Orgânica do Município de Ladário, o Parlamentar que esta Subscreve, apresenta EMENDA INDIVIDUAL ao Projeto de Lei Orçamentaria 2026, que passa tramitar com a seguinte proposta e justificativa:
Valor da Emenda	R\$: 214.562,25

Adita-se ao Orçamento Programa Anual para o exercício financeiro de 2026 as despesas abaixo relacionadas:

INDICAÇÃO 1		
classificação funcional programática e da categoria econômica.	Órgão	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
	Unidade:	003 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE LADÁRIO
	Projeto atividade	1121 Ações de Estruturação e de Infraestrutura para a Guarda Municipal de Ladário
	Funcional Prog.:	06.181.2027 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
	Cód. Red.	INCLUIR
	Fonte	1500.0007000
	Valor: 70.000,00	R\$ 70.000,00
OBJETO	Destinação de recursos para execução de obras de infraestrutura na sede da Guarda Municipal de Ladário, compreendendo a construção do muro perimetral com vistas a garantir a segurança patrimonial, a delimitação da área institucional e a adequação do espaço físico às necessidades operacionais do órgão de segurança pública municipal.	
Justificativa da Emenda	<p>A presente emenda tem por finalidade garantir a destinação de recursos orçamentários para a execução de obras de construção do muro perimetral da nova sede da Guarda Municipal de Ladário, como investimento essencial à segurança e à funcionalidade da instituição.</p> <p>A medida justifica-se pelo interesse público na proteção do patrimônio público municipal, na preservação da integridade física dos servidores e na organização do espaço institucional da Guarda Municipal, conforme previsto no art. 144, §8º, da Constituição Federal, que reconhece a competência dos municípios para constituírem guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações.</p> <p>A delimitação física da sede por meio de muro adequado contribui para o pleno exercício das atribuições da corporação, além de atender aos princípios da eficiência, economicidade e segurança na gestão da coisa pública, previstos no art. 37, caput,</p>	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi – Email: camaraladario@hotmail.com
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 – Ladário –
MS

	<p>da Constituição Federal.</p> <p>Adicionalmente, trata-se de investimento em infraestrutura que reforça o papel da segurança preventiva local e valoriza os servidores da corporação, permitindo melhores condições de trabalho e atendimento à população. Dessa forma, a proposta está alinhada às finalidades de interesse público e ao princípio da execução obrigatória das emendas impositivas, conforme o art. 166, §11, da Constituição da República, sendo plenamente adequada à programação orçamentária do Município.</p> <p><i>Solicita-se, ainda, que seja instalada, em local visível, placa indicativa informando que parte da obra foi viabilizada com recursos provenientes desta emenda parlamentar impositiva, em conformidade com os princípios da transparência e da publicidade previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal.</i></p>
FOTO / ILUSTRAÇÃO (Se houver)	 

INDICAÇÃO 2





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi – Email: camaraladario@hotmail.com
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 – Ladário – MS

classificação funcional programática e da categoria econômica.	Órgão	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Unidade:	003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Projeto atividade	2245 Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade (CREAS)
	Funcional Prog.:	08.244.2007 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
	Cód. Red.	INCLUIR
	Fonte	1500.0007000
	Valor: 30.000,00	R\$ 30.000,00
OBJETO	Emenda impositiva destinada à estruturação da rede socioassistencial - CREAS (Centro de Referência especializado de Assistência Social) municipal, por meio da aquisição de bens permanentes, especialmente mobiliário e aparelhos de ar-condicionado, com vistas a qualificar os espaços físicos de atendimento e fortalecer a proteção social básica e especial prestada a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade ou com direitos violados.	
Justificativa da Emenda	<p>A presente emenda impositiva tem por finalidade assegurar a estruturação adequada da rede de serviços socioassistenciais do município, em consonância com o art. 203, inciso I, da Constituição Federal, que estabelece como objetivo da assistência social a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice.</p> <p>A aquisição de bens permanentes como mobiliário e aparelhos de ar-condicionado visa proporcionar condições dignas de acolhimento, convivência e atendimento ao público em situação de risco social ou que tenham seus direitos violados, especialmente em equipamentos públicos como CRAS, CREAS e centros de acolhimento institucional. Trata-se de medida essencial para garantir a eficiência dos serviços, a valorização dos profissionais e o respeito à dignidade dos usuários, em conformidade com o princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF/88).</p> <p>Além disso, a iniciativa atende aos critérios de legalidade e interesse público previstos no art. 1º da Lei nº 13.019/2014, que rege as parcerias com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, especialmente em projetos de assistência social.</p> <p>A medida também se alinha aos objetivos da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), fortalecendo a capacidade instalada da rede e contribuindo para o aprimoramento da gestão do serviço público local.</p>	
FOTO / ILUSTRAÇÃO		

INDICAÇÃO 3





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi – Email: camaraladario@hotmail.com
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 – Ladário – MS

Indicação 3. da classificação funcional programática e da categoria econômica.	Órgão:	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	Unidade:	001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	Projeto atividade	1108 Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde na Vigilância em Saúde
	Funcional Prog.:	10.305.2006 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
	Cód. Red.	INCLUIR
	Fonte:	1500.1002000
	Valor: 114.562,25	R\$ 114.562,25
OBJETO	Emenda impositiva destinada à reforma e ampliação das instalações físicas do Núcleo de Controle de Zoonoses (NCZ), com o objetivo de adequar a infraestrutura às exigências sanitárias, ampliar a capacidade de atendimento e fortalecer as ações de vigilância em saúde, controle de endemias e bem-estar animal no âmbito municipal.	
Justificativa da Emenda	<p>A destinação de recursos para a reforma e ampliação do prédio do Núcleo de Controle de Zoonoses (NCZ) justifica-se pela necessidade de adequação da estrutura física às normas sanitárias vigentes e à ampliação dos serviços essenciais de saúde pública, em especial os relacionados à prevenção e ao controle de doenças transmitidas por animais, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do art. 198 da Constituição Federal e da Lei nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde.</p> <p>A melhoria da infraestrutura do NCZ possibilitará a ampliação das ações de vigilância em saúde, atendimento veterinário, castração, vacinação e recolhimento de animais abandonados, contribuindo diretamente para a redução de zoonoses, como leishmaniose, raiva e outras doenças de notificação compulsória, que representam riscos à saúde humana e animal.</p> <p>Além disso, a proposta está em consonância com os princípios constitucionais da eficiência administrativa (art. 37, caput, CF/88) e da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III), promovendo condições adequadas de trabalho aos servidores públicos, atendimento digno à população e proteção ambiental.</p> <p>Portanto, a presente emenda atende ao interesse público e à função social da política de saúde, podendo ser executada de forma direta pela Administração.</p> <p>Solicita-se, ainda, que seja instalada, em local visível, placa indicativa informando que parte da obra foi viabilizada com recursos provenientes desta emenda parlamentar impositiva, em conformidade com os princípios da transparência e da publicidade previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal.</p>	
FOTO / ILUSTRAÇÃO (Se houver)		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi – Email: camaraladario@hotmail.com
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 – Ladário – MS



TOTAL DAS EMENDAS R\$ 214.562,25

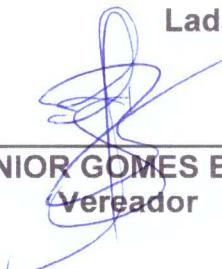
Anula-se ao Orçamento Programa Anual para o exercício financeiro de 2026 as despesas abaixo relacionadas:

Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	Órgão	02 GOVERNADORIA MUNICIPAL
	Unidade:	001 GABINETE DO PREFEITO
	Projeto atividade	2202 Ações de Manutenção e Melhorias do Gabinete do(a) Prefeito(a)
	Funcional	04.122.2002 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de
	Programática:	Terceiros - Pessoa Jurídica
	Cód. Red.	15
	Fonte	1500.0007000
	Valor:	R\$ 100.000,00

Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	Órgão	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	Unidade:	001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	Projeto atividade	2233 Manutenção do Bloco de Atenção Especializada em Saúde
	Funcional	10.302.2006 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de
	Programática:	Terceiros - Pessoa Jurídica
	Cód. Red.	141
	Fonte	1500.1002000
	Valor:	R\$ 114.562,25

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 214.562,25

Ladário/MS, 09 de dezembro de 2025.


JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS
Vereador